**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em licitações, treinamento continuo de servidores, padronização de procedimentos, emissão de pareceres, orientações acerca de pregão eletrônico, plano anual de compras de acordo com as normas dispostas nas leis: n° 8.666/93, 10.520/06 e 14.133/21.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação de empresa especializada em assessoria de licitações visando a necessidade de treinamento, padronização de procedimentos, planejamento de compras, orientação e emissão de pareceres em licitações do ente público municipal.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO**

O prazo de execução é de 4 (quatro) meses, a contar da Homologação do Processo Licitatório, conforme cronograma de trabalhos montado pela Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento do Município de Cordilheira Alta, de forma conjunta ou isolada nos Departamentos a fim de repassar orientações, com posterior acompanhamento das atividades de forma individual, mediante verificação e capacitação pessoal, o qual poderá ocorrer mediante visitas nos locais de trabalho e a distância, via telefone, fax, e-mail, Messenger, Whatsapp e outras formas de comunicação. Além disso, deverão ser desenvolvidos estudos e análises de consultas e questionamentos que os servidores da CONTRATANTE efetuarem, emitindo orientações verbais ou escritas, pareceres, e encaminhamentos necessários. Bem como os demais serviços descritos no objeto da presente dispensa.

O Município definirá o dia e horário da prestação de serviço conforme a demanda, necessitando desta forma o atendimento “in loco” na sede administrativa com carga horária presencial de no mínimo de 20 (vinte) horas mensais, tendo como prazo máximo para atendimento o período de 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.

A prestação do serviço será comprovada mediante relatórios semanais.

**4 – LOCAL DA ENTREGA DO BEM/SERVIÇO**

Município de Cordilheira Alta.

**5 – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Até 17/09/2021, a partir da data de assinatura do contrato.

**6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

Oacompanhamento será realizado pelo Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento, Sr. Rudimar Marafon.

Cordilheira Alta/SC, 17 de maio de 2021.

**RUDIMAR MARAFON**

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento